



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO

EDITAL CR- 07/2010
(Publicado DEJT 21/07/2010)

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais do Trabalho, Drs. FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER, Corregedor Regional, e NILDEMAR DA SILVA RAMOS, Vice-Corregedor Regional do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região com sede em Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZEM SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que serão realizadas correições ordinárias nos Órgãos de 1ª Instância abaixo relacionados, do que ficam cientes os respectivos Juízes Titulares, eventuais Substitutos ou Auxiliares e Secretarias das datas e horários a serem observados:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ÓRGÃO
03/08	3ª feira	A partir das 10h00min	CAPIVARI
05/08	5ª feira	A partir das 10h00min	HORTOLÂNDIA

FAZEM SABER, também, que estão canceladas as correições ordinárias nas Varas do Trabalho de São Sebastião, Ubatuba e Caraguatatuba, anteriormente marcadas para os dias 03, 04 e 05 de agosto de 2010, respectivamente, (Edital CR-05/2010), bem como que as novas datas serão divulgadas oportunamente.

FAZEM SABER, ainda, que as correições ordinárias a serem realizadas na Vara do Trabalho de Amparo e no Fórum Trabalhista de São José dos Campos, anteriormente designadas para os dias 22 de julho e 16 a 20 de agosto de 2010 (Edital CR-05/2010), ficam alteradas para os dias e horários abaixo relacionados:

04/08	4ª feira	A partir das 10h00min	AMPARO
16/08	2ª feira	A partir das 11h00min	FÓRUM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
17 e 18/08	3ª e 4ª feira	A partir das 09h00min	FÓRUM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FAZEM SABER, finalmente, que permanecerão à disposição dos interessados, partes e procuradores, na sede dos mencionados Órgãos, nos dias acima referidos, para receberem eventuais reclamações que, igualmente, poderão ser encaminhadas à Corregedoria Regional.

OBSERVAÇÕES:

1. Os respectivos Órgãos poderão passar por nova Correição, ainda no presente exercício, independentemente de nova comunicação.
 2. Deverão estar presentes os Juízes Titulares, salvo gozo de férias ou outros afastamentos legais.
 3. A correição ordinária não obsta a realização de audiências, tampouco impede a vista ou carga de autos, exceto se separados para inspeção, na data designada neste edital.
- O presente é expedido para ser afixado na sede do Órgão inspecionado e publicado na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Regional, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (20/07/2010), 3ª feira.
Eu, Renata Soares Malachias, Secretária Substituta da Corregedoria, subscrevi.

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice Corregedor Regional